minado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce ou exerceu, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação (especificando os respectivos conteúdos e duração, esta em dias e ou horas), cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas, e ainda quaisquer elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *b*) e *c*) do n.º 4.2.;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador;

e) Certificado do registo criminal;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 4.1. e alíneas *b*) e *c*) do n.º 4.2.;

c) Certificado do registo criminal;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.3 — Os candidatos a exercer funções no CEJUR são dispensados da apresentação das declarações a que se referem as alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.1., que serão entregues oficiosamente ao júri do procedimento pelo respectivo pessoal.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 8.1. e alíneas *c*) e *d*) do n.º 8.2. apenas serão exigidos ao candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

8.5 — Os requisitos do trabalhador mencionados na 2.ª parte do n.º 4.1. e nas alíneas *b*) e) do n.º 4.2. deverão ser comprovados pelo candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

9 — Publicitação: O presente procedimento será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica do CEJUR (www.cejur.gov.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

6 de Agosto de 2010 — A Directora,

ANEXO

Legislação:

a) Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

c) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

d) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio;

f) Resolução do Conselho de Ministros n.º 198/2008, de 30 de Dezembro.

Bibliografia:

a) Programa SIMPLEGIS, in http://www.portugal.gov.pt/pt/GC18/Governo/Ministerios/PCM/MP/ProgramaseDossiers/Pages/20100510_MP_Prog_Simplegis.aspx;

b) Relatório da OCDE sobre Better Regulation in Europe: Portugal, in http://www.oecd.org/document/9/0,3343,en_2649_34141_44808265_1_1_1_1,00.html.

203578876

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 164/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Julho de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Braga, declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno com 904 m^2 de área, sita na freguesia da Sobreposta, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 36274/Espinho (livro) e sob o n.º 852/Espinho (ficha) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 818, propriedade de Abel José Marques Vieira, Patrício Manuel Antunes Vieira e Miguel José Antunes Vieira, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à execução do «Acesso ao Parque Industrial da Sobreposta».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000817-2010, de 7 de Julho de 2010, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.006.10/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Sónia Ramalhinho* (em substituição da Directora-Geral, artigo 41.º do CPA).

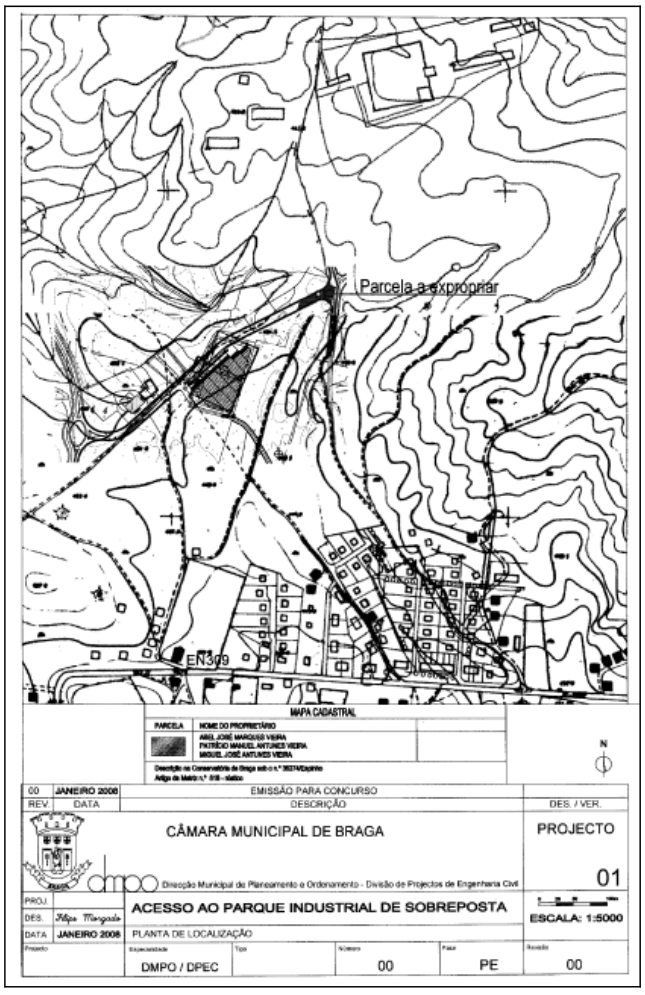

203570823

Declaração (extracto) n.º 165/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Julho de 2010, a pedido da Câmara Municipal de Almeirim, declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela com 379,62 m^2 de área, sita na freguesia de Fazendas de Almeirim, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2203 e omisso na matriz, propriedade dos herdeiros de Manuel Felício Cocharro: António Manuel Florêncio Cocharro, Madalena Florêncio Cocharro Castelo da Silva, Osvaldo Florêncio Cocharro,